



Na publicação do extrato do contrato, **ONDE SE LÊ:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA n.º: 1301-041220030.1.056 (Construção, Restauração, Reforma de Prédios Públicos) e ELEMENTO DE DESPESA n.º 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **LEIA-SE:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA n.º: 1301-151220058.2.062 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura) e ELEMENTO DE DESPESA n.º 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica) Em, 18 de DEZEMBRO de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:052A6E09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.11.23.02-PMI-SAÚDE. OBJETO: Credenciamento de Clínicas ou empresas de Procedimentos com finalidade diagnóstica para prestação de serviços referente a Diagnósticos por Ressonância Magnética, a serem pagos com valores da Tabela SUS (SIGTAP), de conformidade com a determinação e/ou programação da Secretaria Municipal da Saúde de Iguatu-CE, distribuído por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS – Sistema Único de Saúde. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por força das disposições contidas na **Portaria de nº 373/2017, de 24 de Maio de 2017** torna público que a **CHAMADA PÚBLICA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.11.23.02-PMI-SAÚDE**, com sessão agendada para as **09h00min do dia 14 de Dezembro de 2017**, quando se encerrou o prazo para recebimento das propostas, foi declarado **DESERTO**, pela ausência absoluta de participantes. Ante este fato, notando-se a falta de licitante que atenda às exigências atuais para a contratação pretendida, torna-se inviável a continuação do presente certame.

Iguatu - CE, 14 de Dezembro de 2017.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:BF3BF26C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2017.12.06.03

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE ADENDO DE EDITAL – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE, torna público o Primeiro Adendo ao Edital de Pregão Presencial nº 2017.12.06.03, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Publicidade Legal, junto à Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. Após recomendação da assessoria jurídica decidiu-se por alterar o Edital supracitado, conforme a seguir: 1 - Fica excluída a exigência contida no item 5, subitem III, alínea “c” do Edital. Ficam mantidas as demais condições do Edital em epígrafe. Serão mantidas as demais condições do instrumento convocatório em apreço. Informações na sala da CCL e pelo fone (88) 3635-1133. Irauçuba – Ceará, 14 de dezembro de 2017.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES

Pregoeira.

MANUEL GONÇALVES DE SOUSA JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Maria Raquel Barros Braga

Código Identificador:0890FE4C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2017.12.06.03

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE ERRATA – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE, torna público o Aviso de Errata de Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 2017.12.06.03, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Publicidade Legal, junto à Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **01. ONDE SE LÊ:** subitem 18.1 do edital e subitem 10.1 Anexo I do edital (PROJETO ATIVIDADE) 0201 04 122 0002 2.003; 1401 04 122 0002 2.088; 0506 10 122 0002 2.012; 0604 12 122 0002 2.030; 0901 20 122 0002 2.069; 1001 15 122 0002 2.072; 1501 04 121 0002 2.090; 1601 04 122 0002 2.091; 1701 18 122 0002 1.094 e 1801 08 122 0002 1.094. **LEIA-SE:** 0201 04 122 0003 2.003; 1401 04 122 0002 2.060; 0506 10 122 0002 2.010; 0604 12 122 0002 2.031; 0901 23 122 0002 2.052; 1001 15 122 0002 2.054; 1501 04 121 0002 2.062; 1601 04 124 0002 2.063; 1701 20 122 0002 2.065 e 1801 08 122 0002 2.069, **RESPECTIVAMENTE. 02. ONDE SE LÊ:** subitem 18.1 do edital e subitem 10.1 Anexo I do edital (ELEMENTO DE DESPESA) 3.3.90.30.00, **LEIA-SE:** (ELEMENTO DE DESPESA) 3.3.90.39.00. **03. ONDE SE LÊ:** na minuta da proposta “Prazo de Execução: A partir da data de assinatura do contrato por 60 (sessenta) dias”, **LEIA-SE:** “Prazo de Execução: A partir da data de assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018”. Informações na sala da CCL e pelo fone (88) 3635-1133.

Irauçuba – Ceará, 14 de dezembro de 2017.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES

Pregoeira.

MANUEL GONÇALVES DE SOUSA JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Maria Raquel Barros Braga

Código Identificador:5D3587FE

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 241/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

ELEVA A VILA LAJINHA À CATEGORIA DE POVOADO NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO “X”, § 2º, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA EMENDA 009/1999 DE 28 DE AGOSTO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 289/2017, em 24 de novembro 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica elevado à categoria de Povoado, a Vila Lajinha do Município de Jardim, Estado do Ceará, CEP: 63.290-000.

Art. 2º O Povoado, a que se refere o *caput* do artigo anterior, tem os seguintes limites territoriais e confrontações: ao Nascente – com o Povoado Bom Sucesso; ao Poente – com o Sítio Lagoa do Espinheiro; ao Norte – com o Povoado Bom Sucesso; e ao Sul – com o Povoado de Lagoa do Alto.

Art. 3º Compete ao Chefe do Executivo, alocar nos Orçamentos futuros, recursos para atender a implantação dos Serviços Essenciais do novo Povoado, bem como, promover a divulgação necessária ao seu reconhecimento popular.